

PORTARIA DIREX/CBHSF Nº 12, de 05 de abril de 2019

Regulamenta o custeio dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e de seus Convidados, para Gestão 2016/2020.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO (DIREX/CBHSF) reunida no dia 05 de abril de 2019, na cidade de Belo Horizonte/MG, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO os recursos advindos da cobrança pelo uso de recursos hídricos da bacia hidrográfica do rio São Francisco;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, §§ 3º e 4º, do Regimento Interno do CBHSF;

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar o custeio das despesas com logística (passagens, diárias, etc) dos representantes dos membros titulares ou dos suplentes no exercício da titularidade, do Plenário, Câmaras Consultivas Regionais, Câmaras Técnicas, Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão, Grupos de Trabalho e convidados, a serviço do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – CBHSF.

Art. 2º. Para fins desta Portaria, consideram-se os deslocamentos para:

- a) participação em reuniões Plenárias, Câmaras Técnicas e do GACG, dos representantes dos membros titulares ou do suplente no exercício da titularidade, e dos convidados;
- b) participação em reuniões da Câmara Consultiva Regional dos membros titulares e suplentes;
- c) participação em trabalhos, reuniões, eventos, e outras atividades institucionais do CBHSF, ou de seu interesse, dos representantes dos membros titulares ou do suplente no exercício da titularidade, e dos convidados;
- d) participação em treinamento promovido ou custeados pelo CBHSF, dos representantes dos membros titulares ou do suplente no exercício da titularidade, e dos convidados;

Art. 3º. Serão custeados os representantes dos membros titulares ou suplentes no exercício da titularidade, dos seguintes segmentos:

Usuários:

I – Hidroviário

- a) Associação dos Proprietários Condutores de Barcos da Ilha do Rodeadouro

II- Pesca, Turismo e Lazer

- a) Federação dos Pescadores Artesanais e Aquicultores de Minas Gerais – FEPAMG
- b) Náutico Clube Três Marias
- c) Associação dos Condutores de Visitantes do Morro do Chapéu
- d) Colônia de Pescadores Z-60 de Juazeiro
- e) Colônia de Pescadores Z-39
- f) Colônia de Pescadores Nossa Senhora Aparecida da Serrinha
- g) Federação dos Pescadores do Estado de Alagoas – FEPEAL
- h) Colônia de Pescadores Z-12

III - Irrigação e Uso Agropecuário

- a) Associação da Bacia do São Pedro
- b) Condomínio de Irrigação Paracatu Entre Ribeiros
- c) Sindicato dos Produtores Rurais de Paracatu
- d) Associação dos Fruticultores da Adutora da Fonte – AFAF
- e) Cooperativa dos Produtores Agropecuários d Projeto Glória Ltda – COOPAG
- f) Associação dos Irrigantes da Boa Vista
- g) Associação dos Produtores Rurais do Vale do Moxotó – UNIVALE
- h) Distrito de Irrigação do Projeto Cotinguiba/Pindoba – DICOP

Sociedade Civil:

I- Organizações Não Governamentais

- a) Instituto Opará;
- b) Movimento Ecológico São Francisco de Assis
- c) Associação Ambientalista do Alto São Francisco – ASF
- d) Associação Comunitária dos Apicultores de Engenho Navarro
- e) Associação Comunitária de Estiva II
- f) Associação de Usuários da Bacia Hidrográfica do Rio Pará
- g) Instituto Guaicuy
- h) Associação Comunitária Sobradinho II
- i) Instituto Regional da Pequena Agropecuária Apropriada – IRPAA
- j) Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente da Bahia – SINDAE
- k) Associação de Desenvolvimento Sustentável
- l) Centro de Assessoria e Apoio aos Trabalhadores e Instituições não Governamentais Alternativas – CAATINGA
- m) Instituto Ecoengenhho
- n) Instituto Vila Flor
- o) Organização Sócio Cultural Amigos do Turismo e do Meio Ambiente – OSCATMA
- p) Fundação Mamíferos Aquáticos

II- Consórcios, Associações Intermunicipais ou Associações de Usuários

- a) Consórcio e Associações dos Municípios do Lago de Três Marias – COMAGO
- b) Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco – AMMESF
- c) Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Diamantina

III – Organizações Técnicas de Ensino e Pesquisa

- a) Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental de Minas Gerais – ABES/MG
- b) Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/MG
- c) Universidade Federal da Bahia – UFBA
- d) Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF
- e) Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE
- f) Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/AL
- g) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/AL
- h) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SE
- i) Universidade Tiradentes - UNIT

IV – Comunidades Tradicionais – Quilombolas

- a) Coordenação Nacional das Comunidades Quilombolas
- b) Comunidades Quilombolas

V – Povos Indígenas

- a) Tuxá Rodelas
- b) Tuxá Pirapora

- c) Pankará
- d) Xukuru Kariri

Art.4º. Os representantes dos membros das demais instituições não mencionadas no artigo anterior poderão ser custeados nas atividades previstas no artigo 2º desta Portaria, representando ou não suas instituições de origem, mediante autorização da DIREX, devidamente justificada.

Art. 5º. As pessoas convidadas para proferir palestras, treinamentos e colaborar com o CBHSF nas atividades previstas no artigo 2º desta Portaria, poderão ter a sua logística custeada, mediante autorização da DIREX, devidamente justificada.

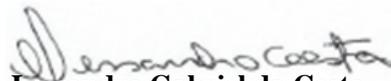
Art. 6º. Os representantes dos Comitês Afluentes que compõem as Câmaras Consultivas Regionais – CCR, que não tenham recursos advindos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, ou que não sejam mantidos pelo respectivo Órgão Gestor, terão suas logísticas custeadas.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de Setembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte/MG, 05 de abril de 2019.



Anivaldo de Miranda Pinto
Presidente do CBHSF



Lessandro Gabriel da Costa
Secretário do CBHSF